



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 116/2025
29/09/2025

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NA FORMA COMO
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e ainda,

CONSIDERANDO o teor das atas Nº. 03/2025 e Nº. 04/2025 de reuniões realizadas pelos municípios que compõem a ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná onde ficou definida a aprovação da construção de sua nova sede (AME - Atenção Médica e Especialidades), bem como a aquisição de terreno em Laranjeiras do Sul cujo conteúdo faz parte integrante do presente Decreto;

CONSIDERANDO que o terreno ofertado pelo município de Laranjeiras do Sul/PR para receber a sede da ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (AME - Atenção Médica e Especialidades), não comporta o projeto indicado pela SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar corretamente o processo de aproveitamento de áreas para a construção de sede da ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (AME - Atenção Médica e Especialidades) para atender os municípios que fazem parte,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação ou acerto amigável, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores: a área de imóvel urbano com área total de 1.455,00 m² (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de ILTON FRANZONI, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, CI/RG nº XXX.XX-2-SSP-PR, médico, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, XXX3, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná-PR.

Art. 2º - A área objeto do presente decreto situa-se na Rua Otaviano do Amaral, Bairro São Francisco, deste município e Comarca, tendo seus limites e confrontações constantes na matrícula nº 19.554, conforme descrição abaixo:

- 1) Imóvel urbano, localizado no **Distrito nº 01, Zona nº 05, Setor nº 03, Quadra**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

nº 152, Lote nº 10-A, do Quadro Urbano, no município de Laranjeiras do Sul – PR. Com área de 1.455,00 m² (Mil e quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Otaviano do Amaral, Bairro São Francisco, terreno sem benfeitorias, Matrícula – 19.554 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul;

Limites e Confrontações

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue, com azimute magnético de 127°13'52", com a seguinte UTM 358470.3442 e 7190285.9936, medindo 62,80 metros, confrontando com Lote pertencente à Estado do Paraná, Matriculado sob o nº31.467, até à estaca denominada E=01, deste segue, com azimute magnético de 217°37'40", com a seguinte UTM 358521.1097 e 7190248.9784, medindo 23,20 metros, confrontando com a Rua Otaviano Amaral, até à estaca denominada E=02, deste segue, com azimute magnético de 306°05'39", com a seguinte UTM 358506.9733 e 7190230.5827, medindo 62,65 metros, confrontando com Lote nº10-B, Oriundo da Matrícula sob nº19.554, na propriedade de Ilton Franzoni, até à estaca denominada E=03, deste segue, com azimute magnético de 37°37'40", com a seguinte UTM 358456.3390 e 7190267.4979, medindo 23,20 metros, confrontando com Ilton Franzoni, Matriculado sob nº 39.121, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Art. 3º A desapropriação da área do imóvel urbano declarada de utilidade pública por este Decreto, destinar-se-á a implantação da sede da ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (AME - Atenção Médica e Especialidades) visando o atendimento dos municípios que integram a.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

Art. 6º Os custos de escrituração e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 4729 – de 30/09/2025